



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CONTROLE DE PLÊNÁRIO

EXPEDIENTE: 16 / 06 /2025

Visto do Secretário: _____

() PEDIDO DE VISTA

APROVADO EM: _____ / _____ /2025

Visto do Secretário: _____

() PEDIDO RETIRADA

APROVADO EM: _____ / _____ /2025

Visto do Secretário: _____

PEDIDO DE (RE) INCLUSÃO NA PAUTA _____ / _____ / _____

Visto do Secretário: _____

DECISÃO PLENÁRIA

VOTAÇÃO: Único: _____ / _____ /2025

() Aprovado

() Reprovado

Visto do Secretário: _____

VOTAÇÃO: Primeiro Turno: _____ / _____ /2025

() Aprovado

() Reprovado

Visto do Secretário: _____

VOTAÇÃO: Segundo Turno: _____ / _____ /2025

() Aprovado

() Reprovado

Visto do Secretário: _____



REQUERIMENTO Nº 033/2025

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, REQUEIRO ao Poder Executivo a convocação do Secretária Municipal de Saúde, senhora Leda Maria de Souza Villaça, para comparecer a esta Casa Legislativa para prestar esclarecimentos FUSÃO DO PRONTO ATENDIMENTO E AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA:

- a) O Município vai assumir a gestão total ou vai terceirizar?
- b) Apresentar o estudo da capacidade da estrutura predial; mapeamento; desde a parte elétrica; hidráulica e a distribuição completa das salas necessárias para atendimento;
- c) Logística de acesso ao hospital e estacionamento; tendo em vista que a Avenida Municipal Doutor Marzavão de Siqueira, atualmente já tem dificuldades de acesso.
- d) Apresentar o estudo de impacto físico e financeiro, bem como, o estudo relativo à equipe técnica necessária para o funcionamento da nova estrutura.
- e) Para ter acesso ao hospital, os usuários serão atendidos como? Dentro do Hospital terá um pronto socorro?
- f) Qual a quantidade de profissionais é necessária para o funcionamento, após a fusão? por processo seletivo ou concurso Público?
- g) Os atuais servidores efetivos estão no Pronto Atendimento, será realizada a remoção para o Hospital Municipal São João Batista.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

- h) Houve consulta prévia junto ao Conselho Municipal de Saúde?
- i) O que será feito do atual prédio do Pronto Atendimento? E quais os horários de atendimento será?
- j) O CEM, atualmente anexo ao Hospital, será incluído dentro do hospital ou irá para o atual Pronto Atendimento?
- k) Com a fusão, haverá demissão de servidores contratados e nomeados?
- l) E demais questionamentos pertinentes ao tema.

JUSTIFICATIVA

Como agente político e fiscalizador, nos princípios legais do devido processo aos interesses dos munícipes, no cerne dos artigos 14, 15, 81, 82, Inciso V e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 332, §1º do Regimento Interno, e na aplicabilidade das prerrogativas, impetra a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência de interesse do Município justifico o presente requerimento.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 16 de junho de 2025.


Edes Franciscato Béia
Vereador – Pode